

DECRETO Nº 035 DE 07 DE JULHO DE 2025.

Estabelece normas para a
Conferência Municipal de Saúde, e
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passabém - MG, de acordo com as atribuições legais que
lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação
da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Estadual de Saúde, em 28 de
dezembro de 2018, passando tal responsabilidade para o Conselho Municipal fica
convocado a VIIª Conferência de Saúde do Município de Passabém, para o dia 10
de julho de 2025.

Artigo 3º - O tema central da Plenária será “Rede Integrada da Saúde”.

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Auditório Municipal, s/nº,
Bairro: Centro, Passabém.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal e coordenada
pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão
expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada
pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Passabém, 07 de julho de 2025.



Luciano de Sá Madureira
Prefeito Municipal